



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 056, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre o congelamento do orçamento municipal em 30% e dá outras providências."

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 73, inc. VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de visando manter a compatibilização, durante o exercício de 2019, entre a arrecadação da receita e a realização da despesa;

DECRETA:

Artigo 1º – Determino o congelado em 30% (trinta por cento) o orçamento público municipal, do exercício financeiro de 2019, até que se regularize o pagamento das despesas contraídas e não pagas em restos a pagar.

Parágrafo único – Excetuam-se do congelamento constante do *caput* deste artigo, o orçamento das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, as contratações e despesas consideradas de natureza essencial, emergencial, provenientes de convênio/contrato de repasses e aquelas de caráter contínuo, cuja interrupção poderá comprometer ao bom andamento dos serviços públicos.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 019, de 19 de fevereiro de 2019.

Gabinete, 10 de abril de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal